



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

UFSC/PROAD/DPC
CONV. Nº 20 17 / 0040
20 / 07 / 2017

Ofício nº 022/DIFC/SSP/2017

Florianópolis, 17 de julho de 2017.

Magnífico Reitor,

Externando nossos respeitosos cumprimentos, dirigimo-nos a Vossa Magnificência com o intuito de encaminhar a via assinada do “Acordo de Cooperação Técnica” para conhecimento e providências que julgar necessárias.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

De ordem do chefe de gabinete, à COPROJ/DPC para ciência e arquivamento junto a esse setor.

Em 19/07/17

Thayse Kiatkoski Neves
Thayse Kiatkoski Neves
Secretária Executiva
SIAPE 2037401

ADILSON PORTO

Diretor de Formação e Capacitação da SSP/SC

Magnífico (a) Reitor (a)
Luiz Carlos Cancellier de Olivio
NESTA

CAIXETE DO REITOR/DIFC
RECEBIDO EM
18 / 07 / 17, ÀS 14 / 48
Pradora
NOME

Avenida Governador Ivo Silveira, nº 1521 - Bloco C 5º Andar
CEP: 88.085-000 - Capoeiras - Florianópolis - SC
Telefone - (48) 3665-8130
Email: difc@ssp.sc.gov.br

registrado no SED/PROAD
Em 18 / 07 / 17
Pradora



ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA – UFSC E A
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC** autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, representada neste ato pelo seu Reitor **Prof. LUIZ CARLOS CANCELLIER DE OLIVO**, CPF nº 417.667.419-91 e CI nº 677.661/SSP/SC e a **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP/SC**, sediada à Rua Artista Bittencourt nº 30 Ed. Maia Monteiro – Centro – CEP 88020-060, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.951.294/0001-00, representada neste ato pelo seu Secretário de Estado da Segurança Pública, **Dr. CÉSAR AUGUSTO GRUBBA**, CPF 252.157.529-15 e CI nº 372.513 – SSP-SC, resolvem firmar o presente Acordo, respeitando a Lei 8.666/93, objetivando cooperação mútua, pelo qual se propõe a:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

O presente Acordo tem por objetivo incentivar o intercâmbio técnico, científico, cultural, administrativo, de instalações físicas, equipamentos e de recursos humanos entre **UFSC** e a **SSP/SC** para o desenvolvimento de pesquisas e extensão, cursos de pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu, cursos de formação, capacitação, habilitação, treinamentos, concursos, estágios, consultorias, colaboração na área administrativa e outros serviços correlatos, julgados necessários, factíveis e de interesse comum.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da abrangência

As atividades ora mencionadas serão desenvolvidas de comum acordo entre as partícipes, podendo envolver as Instituições, Campi, Diretorias, Departamentos e Centros de Ensino pertencentes a ambas.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da execução

3.1. Os trabalhos a serem desenvolvidos, a fim de atenderem às premissas deste Acordo, serão realizados por meio de Convênios Específicos e definidos em Planos de Trabalho, devidamente aprovados e vinculados ao presente Acordo de Cooperação.



3.2 Nos referidos instrumentos, as partes estabelecerão prazos, condições de execução e responsabilidades específicas.

CLAUSULA QUARTA – Das obrigações

Respeitada a legislação pertinente, compete aos Partícipes definir e viabilizar os meios necessários para atingir o objeto do presente instrumento, observando o disposto neste Termo, indicando profissionais cujas qualificações atendam aos requisitos das atividades a serem desenvolvidas.

CLÁUSULA QUINTA – Dos recursos orçamentários

Não haverá transferência de recurso orçamentário entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – Da coordenação das atividades

Para a coordenação das atividades do presente Acordo Cooperação, as instituições partícipes formarão um Comitê Estratégico, composto por representantes indicados pela UFSC e representantes indicados pela SSP/SC, responsável por avaliar e aprovar a proposta de atividades/projetos conjuntos.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 – Todas as atividades/Projetos submetidos ao **Comitê Estratégico**, deverão ter como responsável um **Comitê Gestor**, específico para a atividade a ser realizada, composto por integrantes das Instituições, Campi, Diretorias, Departamentos e Centros de Ensino pertencentes a ambas.

7.2. As atividades/Projetos decorrentes do presente acordo, serão objeto de instrumentos específicos que deverão conter:

- a) título e descrição do curso ou atividade ou projeto;
- b) período de realização;
- c) Comitê Gestor – número e nome de participantes com respectivas funções, com indicação do coordenador;
- d) indicação dos recursos materiais e seu fornecimento;
- e) previsão da necessidade de área física;
- f) outras informações consideradas importantes para apreciação da proposta;



7.3 - O Comitê Gestor deverá encaminhar ao Comitê Estratégico, relatórios sobre o andamento do projeto, questões técnicas, administrativas, financeiras sempre que requisitados.

7.4 - As propostas aprovadas serão aquelas consideradas aptas por todos os membros do **Comitê Estratégico**, que registrarão sua decisão em ata de reunião a ser juntada ao processo;

7.5 - Caberá ao Comitê Estratégico a solução e encaminhamento de questões técnicas, administrativas e financeiras que surgirem durante a vigência do presente Acordo de Cooperação, bem como a supervisão da execução dos trabalhos, consultando os respectivos superiores em cada entidade, quando for o caso.

7.6 - Caberá, ainda, ao Comitê Estratégico responder e fornecer relatório aos órgãos superiores das instituições, sempre que for requisitado.

7.7 - As partícipes poderão substituir seus representantes do Comitê Estratégico mediante simples comunicação por escrito à outra parte, desde que com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência das atividades a serem desenvolvidas.

CLÁUSULA OITAVA – Dos Direitos De Propriedade Intelectual

Os direitos de propriedade intelectual que eventualmente possam resultar das atividades realizadas no âmbito deste Acordo de Cooperação, serão tratados especificamente nos termos aditivos ou por meio de instrumentos específicos.

CLÁUSULA NONA – Da Confidencialidade e da Não-Divulgação

9.1. Todas as informações e conhecimentos aportados pelos Partícipes para a execução de Projeto serão tratados como confidenciais, assim como todos os seus resultados.

9.2 A confidencialidade implica na obrigação de não divulgar ou repassar informações e conhecimentos a terceiros não-envolvidos no Projeto, sem autorização expressa, por escrito, dos seus detentores, na forma que dispõe o anexo do Decreto nº 1355/94 – que promulga o Acordo sobre Aspectos dos Direito de Propriedade Intelectual relacionados ao Comércio -, art. 39, e a Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004.

9.3. Não são tratados como conhecimentos e informações confidenciais:

a) aqueles que tenham se tornado de conhecimento público pela publicação de pedido de patente ou registro público ou de outra forma que não por meio dos Partícipes;

b) aqueles cuja divulgação se torne necessária:

b.1) para a obtenção de autorização governamental para a comercialização dos resultados do Projeto;



b.2) quando exigida por lei ou quando necessária ao cumprimento de determinação judicial e/ou governamental.

c) nos casos previstos no item anterior, qualquer dos partícipes deverá notificar imediatamente os demais e requerer segredo no seu trato judicial e/ou administrativo.

9.4. Qualquer exceção à confidencialidade no âmbito desse Acordo deverá ser ajustada entre a UFSC e a PARCEIRA ou de suas instituições subordinadas/vinculadas participantes da atividade ou projeto gerador:

CLÁUSULA DÉCIMA – Da documentação

As partícipes deverão manter arquivos de toda documentação administrativa e técnica referente ao presente Acordo e a cada Evento Específico ou Termo Aditivo, devendo esses arquivos ficarem à disposição de ambas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da comunicação

Todas as comunicações entre as partícipes que representem decisões ou gerem modificações das condições prescritas neste Acordo, deverão ser feitas por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da denúncia e da rescisão

12.1 O presente Acordo de Cooperação poderá ser denunciado ou rescindido por transgressão das cláusulas pactuadas ou, a qualquer tempo pelos partícipes, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas ou vincendas.

12.2. Constitui motivo para a denúncia deste Acordo, independentemente de prévia notificação, o descumprimento de quaisquer das suas cláusulas e condições pactuadas.

12.3. Se a inadimplência de qualquer cláusula ou condição deste Acordo causar prejuízo, o partícipe infrator indenizará os danos comprovadamente sofridos pelo partícipe inocente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das alterações

Quaisquer alterações das condições estabelecidas neste Acordo somente poderão ocorrer mediante a celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da vigência

O presente Acordo terá vigência de 60 meses, contada da data de assinatura.



PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo pactuado poderá ser prorrogado, mediante a celebração de Termo Aditivo, em consonância com o disposto nos §§ 2º e 3º, do artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da publicação

O extrato do presente Acordo será publicado pela UFSC, na forma de extrato, no Diário Oficial da União, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do Foro

Fica eleito, para questões derivadas do presente Acordo, o Foro da Justiça Federal da cidade de Florianópolis, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, assim, justas e de acordo, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas para que se produza seus legítimos efeitos.

Florianópolis, 07 de junho de 2017.

Luiz Carlos Cancellier de Olivo
Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina

César Augusto Grubba
Secretário de Estado da Segurança Pública

Testemunhas:

Nome: JOÃO ALEX DE SOUZA
RG: 1974050

Nome: ADILSON R. PORTO
RG: 11099548

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 20/07/2017 10:39:48
Origem: Secretaria de Planejamento e Orçamento
Operador: Guilherme Santos Madeiro
Ofício: 4428328
Data prevista de publicação: 21/07/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10020638	Termo de Convenio 2017-0040.rtf	a7608e49d49fe5a6 c4735c6e61a5cc57	5,00	
Total da matéria			5,00	R\$ 165,20
TOTAL DO OFICIO			5,00	R\$ 165,20



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 153163

Número do Contrato: 54/2015.
Nº Processo: 23080003996201552.
DISPENSA Nº 535/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 97542342000175. Contratado: RT IMOBILIARIA LTDA - ME. Objeto: Pelo presente instrumento altera-se o Locador de Antonio Carlos Schmitt e Rosana Schmitt para ACS Administradora de bens S/A. CNPJ 20.803.392.0001-34. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 18/07/2017 a 14/06/2020. Data de Assinatura: 18/07/2017.

(SICON - 20/07/2017) 153163-15237-2017NE800051

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 153163

Número do Contrato: f99/2016.
Nº Processo: 23080024890201653.
DISPENSA Nº 465/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 82895327000133. Contratado: FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DESANTA CATARINA. Objeto: Prorrogação de prazo. Fundamento Legal: Lei 8666. Vigência: 01/01/2018 a 01/07/2018. Data de Assinatura: 19/07/2017.

(SICON - 20/07/2017) 153163-15237-2017NE800051

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 153163

Número do Contrato: 219/2014.
Nº Processo: 23080051631201453.
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.
RDC PRESENCIAL Nº 10/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. CNPJ Contratado: 00521113000132. Contratado: SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Objeto: Execução de serviços adicionais e supressão de serviços discriminados no ANEXO Nº 01 e a prorrogação de prazo para a execução da obra por mais 180 dias corridos com início em 27 de agosto de 2017 e término em 22 de fevereiro de 2018. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 12462/2011. Vigência: 01/01/2018 a 28/07/2018. Valor Total: R\$241.342,76. Fonte: 112000000 - 2016NE800269. Data de Assinatura: 17/07/2017.

(SICON - 20/07/2017) 153163-15237-2017NE800051

RESULTADOS DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 219/2017

Objeto: Registro de Preços p/ eventual aquisição de discos rígidos p/ atender à SETIC da UFSC. Empresa vencedora da licitação: JOÃO PAULO DE AQUINO ROCHA. Valor global: R\$ 469.800,00.

GRAICE DE FARIA
Pregoeira

(SIDECC - 20/07/2017) 153163-15237-2017NE800051

PREGÃO Nº 223/2017

Objeto: Registro de Preços p/ eventual aquisição de mat. permanentes p/ atender o Campus Blumenau da UFSC. Empresas vencedoras da licitação: ALCI N. BECKER & CIA LTDA EPP, CCK COMERCIAL EIRELI EPP, GGL IND. DE MOVEIS DE AÇO LTDA EPP, N.H.NETO COM. DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO EPP e VIA QUALITA SUPERMERCADO LTDA ME. Valor global: R\$ 13.500,15.

(SIDECC - 20/07/2017) 153163-15237-2017NE800051

PREGÃO Nº 240/2017

Objeto: Registro de Preços p/ eventual contratação de empresa prestadora de serv. de transporte terrestre de cargas, tipo mudança local, com o fornec. de toda a mão de obra, compreendendo serv. montagem e desmontagem de mobiliários, embalagem, proteção de móveis, fornec. de caixas de papel, caixas plásticas, fitas adesivas, cobertores, cordas e outros mat. necessários à execução dos serv. p/ atender as necessidades do Campus de Blumenau da UFSC. O Pregoeiro informa que o certame resultou fracassado, sem empresas vencedoras.

JOÃO GABRIEL RUDOLF
Pregoeiro

(SIDECC - 20/07/2017) 153163-15237-2017NE800051

PREGÃO Nº 252/2017

Objeto: Registro de Preços p/ eventual aquisição de mat. permanente p/ atender ao CCB da UFSC. Empresas vencedoras da licitação: NADJA MARINA PIRES EPP e OUTSET COM. IMP. E EXP. DE EQUIP. P/ LABORATÓRIO LTDA ME. Valor global: R\$ 87.960,66.

MARA REGINA MACHADO COSTA
Pregoeira

(SIDECC - 20/07/2017) 153163-15237-2017NE800051

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017072100072

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 259/2017

Objeto: Registro de Preços p/ eventual aquisição de mat. permanentes p/ atender o CCB da UFSC. Empresas vencedoras da licitação: CREATIVE INFORMATICA LTDA EPP e MAIS SOLUÇÕES COMERCIAIS E SERV. EIRELI ME. Valor global: R\$ 38.220,00.

DIEGO ROSA OSSANES
Pregoeiro

(SIDECC - 20/07/2017) 153163-15237-2017NE800051

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Acordo de Cooperação nº 2017/0040. Universidade Federal de Santa Catarina e a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina - SPP/SC. Objeto: Incentivar o intercâmbio técnico, científico, cultural, administrativo, de instalações físicas, equipamentos e de recursos humanos entre UFSC e a SPP/SC para o desenvolvimento de pesquisas e extensão, cursos de pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu, cursos de formação, capacitação, habilitação, treinamentos, concursos, estágios, consultorias, colaboração na área administrativa e outros serviços correlatos, julgados necessários, factíveis e de interesse comum. Vigência: vigorará pelo período de 07 de junho de 2017 a 05 de junho de 2022. Valor: Sem repasse de recurso financeiro. Entidades: Assinam: Senhor César Augusto Grubba, Secretário de Estado da Segurança Pública de SC, e Prof. Luiz Carlos Cancellier de Oliveira, Reitor da UFSC.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR
POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGORESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 118/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de peças e acessórios de reposição de equipamentos médico-hospitalares. Proc 23080.049332/2016-11. Vencedores: 00.612.686.0001-71 R\$ 68.220,00; 02.535.707.0001-28 R\$ 36.640,00; 06.207.441.0001-45 R\$ 10.375,00; 07.111.023.0001-12 R\$ 11.000,00; 07.760.277.0001-61 R\$ 14.466,80; 10.257.856.0001-09 R\$ 79.485,05; 10.763.524.0001-98 R\$ 54.470,00; 13.008.903.0001-60 R\$ 7.050,00. Global R\$ 281.706,85

SAMUEL SOUZA DE ARAÚJO
Pregoeiro

(SIDECC - 20/07/2017) 150232-15237-2017NE800632

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através de seu Magnífico Reitor notifica a empresa BRPAV CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, na pessoa de seus representantes legais para que no prazo de 05(cinco) dias, contados da publicação do presente, tomem ciência dos que consta no processo 23081.039534/2016-44 e que que trata de aplicação da pena de suspensão para participação de certame licitatório com a UFSM pelo período de 04 (quatro) meses cumulada com multa no valor de R\$ 2.898,00 (dois mil oitocentos e noventa e oito reais). Amparo legal art. 87, caput e incisos II e II da lei 8.666/93.

PAULO AFONSO BURMANN
Reitor

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 151/2017 - UASG 153164

Nº Processo: 23081023861201765. Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE LIVROS, destinado a Editora da UFMS Total de Itens Licitados: 00139. Edital: 21/07/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Roraima, 1.000 Campus Universitário, Camobi SANTA MARIA - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153164-05-151-2017. Entrega das Propostas: a partir de 21/07/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/08/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital estará disponível em site.ufsm.br

JAYME WORST
Coordenador de Licitações

(SIDECC - 20/07/2017) 153164-15238-2017NE802640

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 153031

Número do Contrato: 62/2015.
Nº Processo: 2308900064201513.
PREGÃO SRP Nº 535/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO. CNPJ Contratado: 10439655000114. Contratado: PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA - ME. Objeto: Prorrogar o contrato pelo período de 12 meses, de 25/06/2017 a 24/06/2018. Fundamento Legal: Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93. Vigência: 25/06/2017 a 24/06/2018. Valor Total: R\$164.333,76. Fonte: 112000000 - 2017NE800761. Data de Assinatura: 23/06/2017.

(SICON - 20/07/2017) 153031-15250-2017NE800261

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 74/2017 - UASG 153031

Nº Processo: 23089030045201738. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material elétrico e pisos para atender a demandado do Campus Osasco da UNIFESP. Total de Itens Licitados: 00030. Edital: 21/07/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Angélica, 100 Jardim Das Flores - OSASCO - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153031-05-74-2017. Entrega das Propostas: a partir de 21/07/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/08/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CRYSTHIAN GRAYCE RAVIANI
Pregoeiro

(SIDECC - 20/07/2017) 153031-15250-2017NE800261

PREGÃO Nº 115/2017 - UASG 153031

Nº Processo: 23089035515/17-50. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Eventual Aquisição de Cartucho e Toner - Diversos para atender as necessidades do Campus São Paulo / UNIFESP. Total de Itens Licitados: 00037. Edital: 21/07/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Botucatu, 740 - 5º Andar - Divisão de Compras - Vila Clementino - SAO PAULO - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153031-05-115-2017. Entrega das Propostas: a partir de 21/07/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/08/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro

(SIDECC - 20/07/2017) 153031-15250-2017NE800261

PREGÃO Nº 117/2017 - UASG 153031

Nº Processo: 23089035516/17-02. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de tonners cartuchos para impressão. Total de Itens Licitados: 00016. Edital: 21/07/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Botucatu, 740 - 5º Andar - Divisão de Compras Vila Clementino - SAO PAULO - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153031-05-117-2017. Entrega das Propostas: a partir de 21/07/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/08/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALINE CHRISTIAN ANDRADE
Pregoeira

(SIDECC - 20/07/2017) 153031-15250-2017NE800261

PREGÃO Nº 144/2017 - UASG 153031

Nº Processo: 23089020278201722. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais permanentes e de consumo para apoio as atividades didáticas de graduação. Total de Itens Licitados: 00023. Edital: 21/07/2017 de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 16h00. Endereço: Rua São Nicolau, 210 - 5º Andar - Setor de Compras Centro - DIADEMA - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153031-05-144-2017. Entrega das Propostas: a partir de 21/07/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/08/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EVERALDO DIAS AMORIM
Pregoeiro

(SIDECC - 20/07/2017) 153031-15221-2017NE800261

CAMPUS GUARULHOS

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Universidade Federal de São Paulo torna público o registro de preços nº 130/2017. PREGÃO ELETRÔNICO: nº 130/2017. OBJETO: Registro de preços para aquisição de envelopes. EMPRESA: GRAFICA IGAÇU LTDA - CNPJ nº: 20.949.657/0001-07 - VALOR TOTAL: R\$ 7.900,00. DATA DE ASSINATURA: 27/06/2017. VIGENCIA: 12 meses. Os itens e respectivos valores registrados podem ser consultados no site www.comprasnet.gov.br/Acesso Livre.

ROGÉRIO YOSHIDA
Seção de Compras

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.